



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO GESTOR CAMPUS GV**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI N° 01/2022

Governador Valadares, 11 de março de 2022.

Aos

Membros do Conselho Gestor do *Campus* GV da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Diretor Geral do *Campus* de Governador Valadares da UFJF, **Prof. Ângelo Márcio Leite Denadai**, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Gestor, tenho a honra de convocá-los para a **39ª reunião ordinária do Conselho Gestor**, a realizar-se no dia **17 de março de 2022, quinta-feira, às 14h, na sala virtual do Conselho Gestor**, através do link: <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/publico/mconf/join/9067>, com as seguintes pautas:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DOS DIAS 13/08/2021 E 17/08/2021 (reunião ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES GERAIS DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

1) Processo SEI 23071.901892/2022-10: Proposta de alteração da Resolução CG 01/2019

Relator: Gerente de Infraestrutura e TI Diener Maick Piske

Histórico:

No dia 27 de fevereiro de 2019 foi aprovada a Resolução N° 01/2019, através de reunião ordinária do Conselho Gestor do Campus de Governador Valadares da UFJF que, em seu Art. 2°, foram alocados os espaços para a Unidade Vila Bretas.

Contudo, após meses de avaliação técnica das demandas, no dia 17 de janeiro do presente ano, a Equipe de Infraestrutura do Campus GV apresentou à Direção do Campus GV o “PARECER TÉCNICO SOBRE ALOCAÇÃO DE ESPAÇOS NA UNIDADE VILA BRETAS - MANUTENÇÃO E PROJETOS / GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA & TI / UFJF-GV”.

Tal parecer apresenta uma série de limitação técnicas para se proceder com as deliberações da Resolução N° 01/2019, o que implica necessariamente na alteração da referida resolução.

Justificativa:

Considerando que os impedimentos técnicos apresentados podem não somente atrasarem como também inviabilizarem as obras não UVB, gerando inclusive perda de orçamento, torna-se mais

que urgente a deliberação sobre possível alteração dos espaços até então deliberados.

2) Processo SEI 23071.923817/2021-29: Criação de Comissão de Condução do Debate (CCD)

Expositor: Conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai

Histórico:

A Resolução CONSU 05/2022, resultante de deliberação em reunião do CONSU no dia 1/02/2022, dispõe sobre proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares (Processo SEI23071.923817/2021-29).

Tal resolução estabelece no item 3.1 do Relatório Final da Comissão, que (*in verbis*):

3.1 Comissão de condução do debate (CCD)

Caberá ao Conselho Gestor do Campus Governador Valadares criar a Comissão de Condução do Debate (CCD). Essa comissão deverá moderar os debates de forma imparcial e ser responsável pelo agendamento e organização de todos os grupos de discussão, elaboração de formulários, eventos e exposições aqui descritas.

Nesses termos, a Presidência do Conselho Gestor do Campus GV apresenta a proposta de criação da referida comissão, com a seguinte constituição:

- 1 representante da Direção do Campus
- 2 representantes de cada instituto (4 no total)
- 1 representante de cada entidade de classe (3 no total)
- 1 representante da comunidade externa ao Campus GV

Justificativa:

Considerando o volume de trabalho e a complexidade do tema; a necessidade de se democratizar o debate interno; a necessidade de se proceder com agilidade na organização; a presidência do conselho apresenta a presente proposta, por entender que um total de 9 membros é um número ideal para se garantir tais requisitos. A proposta está aberta para apreciação do Conselho Gestor.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

Eneida Lopes de Morais Delfino
Secretária Administrativa do Conselho Gestor
Universidade Federal de Juiz de Fora - campus Governador Valadares



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Lopes de Morais Delfino, Servidor(a)**, em 11/03/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0708455** e o código CRC **64149BD1**.

Rua São Paulo,745 - CEP - Governador Valadares - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.900322/2022-11

Documento SEI nº 0708455